



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paulo Bento
Poder Legislativo



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO FIRMADO ENTRE O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO/RS E GESSI DOS SANTOS

CONTRATANTE: PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José esquina com Avenida Irmãs Consolata, nº 75, Paulo Bento – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.604.250/0001-12, por representação legal de seu Presidente, Vereador LINDOMAR SCANAGATTA, residente e domiciliado no Município de Paulo Bento – RS.

CONTRATADA: GESSI DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora do CPF nº 949.126.889-91, RG nº 1132558981, SSP/RS, residente e domiciliada na Rua José Dall Azen, nº709, no município de Paulo Bento, RS.

As partes acima firmaram originalmente em 1º de Abril de 2021, Contrato por Tempo Determinado de excepcional interesse público, o fazendo nos termos dispositivos da Lei Municipal nº 1.915/2021, de 23 de fevereiro de 2021, e, considerando a permissibilidade prevista na legislação supra mencionada, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, nas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – da prorrogação do prazo contratual

O prazo da contratação será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar 01 de abril de 2022, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até a realização de regular concurso público.

Cláusula Segunda – das demais condições

As demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas permanecem em pleno vigor.

E, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ratificam as partes contratantes o presente Termo Aditivo Contratual por Tempo Determinado de Excepcional Interesse Público, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o fazendo na forma subscrita abaixo.

Paulo Bento, 01 de abril de 2022.

Vereador LINDOMAR SCANAGATTA,
Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paulo Bento - RS
C/CONTRATANTE

GESSI DOS SANTOS,
C/CONTRATADA